

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 698 MACEIÓ/AL, 07 DE NOVEMBRO DE**  
**2019.**

Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2019  
Autor: VEREADOR JOSÉ MARCIO FILHO

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ A FIRMAR CONVÊNIOS COM  
ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DAS  
CÂMARAS MUNICIPAIS E /OU VEREADORES.

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Maceió a firmar convênios com entidades de representação das câmaras municipais e/ou vereadores, no âmbito municipal estadual e nacional.

**Art.2º** - Os convênios a que se refere o presente Decreto Legislativo deverá ter por objeto a vontade de ambas as partes em promover o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal no contexto federativo brasileiro, capacitar os vereadores e servidores públicos das câmaras municipais a desempenharem melhor as atividades inerentes ao Processo legislativo e a função fiscalizadora, estabelecer parcerias entre estabelecimentos da iniciativa privada, câmaras municipais, vereadores e servidores da câmaras municipais nos campos da saúde, educação, comércio e serviços.

**Art.3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 07 de Novembro de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F6869BE2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/11/2019. Edição 5837  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>